

PARECER N° 68/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO N° 1046834

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

RELATOR VEREADOR DONIZETE CALDEIRA

RELATÓRIO

Trata-se de parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acerca das contas do Prefeito de Arinos, senhor Carlos Alberto Recch Filho, referentes ao exercício de 2017, nos termos do § 1º do art. 31 da Constituição Federal.

Concluídos os atos descritos nos artigos 192 e 193 do Regimento Interno, o parecer prévio, que concluiu pela aprovação das referidas contas, foi distribuído a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 194 da mencionada norma regimental.

Registre-se que não foi feito nenhum requerimento de informações ao Poder Executivo nem ao Tribunal de Contas no prazo previsto pelo artigo 193 do regimento.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

No exercício de suas atribuições de órgão auxiliar do Poder Legislativo nas atividades de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2018, emitiu parecer prévio pela aprovação das contas do Prefeito de Arinos, senhor Carlos Alberto Recch Filho, referentes ao exercício de 2017.

Conforme consta no parecer do Tribunal de Contas, a abertura dos créditos orçamentários e adicionais atendeu às disposições legais. Além disso, a aplicação de recursos no ensino e na saúde, o gasto com pessoal e o repasse feito ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2017, se deram em conformidade com os limites constitucionais.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela aprovação das contas do Prefeito de Arinos, referentes ao exercício de 2017, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo nº 1046834), na forma do projeto de decreto legislativo adiante apresentado.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2019.

Vereador DONIZETE CALDEIRA

Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___, DE 2019

Aprova as contas do Prefeito de Arinos, referentes ao exercício de 2017, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Arinos, referentes ao exercício de 2017, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1046834.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2019.

Vereador DONIZETE CALDEIRA
Relator